

LEI N.º 7.015, DE 7 DE FEVEREIRO DE 2014

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar, por Superávit Financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 6.831/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2014 a 2017, Lei Municipal nº 6.893/2013 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, e Lei Municipal nº 6.926/2013 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de crédito suplementar, por superávit financeiro, no valor de R\$ 82.883,86, conforme descrição:

07-SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE	
01-FMS-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
2179-Manutenção do ESF - Estado	
31.90.04-Contratação por Tempo Determinado-(376).....	R\$ 30.000,00
31.90.05-Outros Benefícios Previdenciários-(377).....	R\$ 2.000,00
31.90.08-Outros Benefícios Assistenciais-(378).....	R\$ 2.000,00
31.90.11-Vencimentos e vantagens Fixas-Pessoal Civil-(379).....	R\$ 42.883,86
31.90.13-Obrigações Patronais-(380).....	R\$ 2.000,00
31.90.16-Outras Despesas Variáveis-Pessoal Civil-(381).....	R\$ 2.000,00
31.91.13-Obrigações Patronais-(382).....	R\$ 2.000,00
TOTAL.....	R\$ 82.883,86

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito suplementar, previsto no artigo anterior, o superávit financeiro do exercício de 2013 do recurso nº 4090-PSF Estado, transferência do Governo Estadual.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 7 de fevereiro de 2014.

Paulo Roberto Bier
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

João Cezar Freiberger de Souza
Secretário da Administração em exercício